



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL.

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituçu, Salvador/Ba, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO LITORAL SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.608.274/0001-23, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº 405, Centro, Itabuna/BA, CEP: 45.600-130, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MÁRIO DAMASCENO**, inscrito no CPF/MF nº 227.671.005-59 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 147486572 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº 35, ZZ, Centro, Taboquinhas, Itacaré/BA, CEP: 45.534-000, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1474.2023.0005435-92**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao **Convênio nº 005/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Constitui objeto deste aditamento a alteração da Cláusula Terceira, parágrafo 1º, do Termo de Convênio nº 005/2023, referente à **previsão inicial de “apresentação da ORDEM DE SERVIÇO para início da obra” como condição para liberação dos recursos referentes à primeira parcela**, mantendo o valor original do convênio, que passa a ser como abaixo transcrito:

“§ 1º **A SUDESB liberará o recurso em 03 (três) parcelas**, sendo **a PRIMEIRA** no valor de R\$ 416.306,65 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), **após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado da Bahia e comprovação do CONVENENTE que encaminhou à SUDESB a publicação no Diário Oficial do Município da homologação e adjudicação do processo**

licitatório realizado para a contratação de empresa especializada para execução da obra, bem como a cópia do inteiro teor do processo licitatório, com a avaliação de sua regularidade, comprovante da informação à DRT das exigências contidas na Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada no DOU de 06/07/78; cópia do registro de inscrição do Cadastro Nacional de Obras – CNO da obra junto à Receita Federal do Brasil e cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional, representante do MUNICÍPIO, responsável pela fiscalização da obra; a **SEGUNDA**, no valor de R\$ 416.306,65 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), após apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela e execução da primeira etapa da obra; e a **TERCEIRA**, no valor de R\$ 546.680,10 (quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos), após aprovação da prestação de contas da segunda parcela e execução da segunda etapa da obra.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/BA, de de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da CONCEDENTE

ANTONIO MÁRIO DAMASCENO
Presidente do CONVENENTE

Testemunhas: 1) _____ 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 06/11/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO MARIO DAMASCENO, Representante Legal da Empresa**, em 06/11/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 06/11/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00078254616** e o código CRC **958B1B54**.